



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 045/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 979 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 188.640,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

330 – 3.1.90.16.00.00 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 5.000,00

420 – 3.3.90.47.00.00 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas 600,00

480 – 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente 9.400,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

785 - 3.3.90.39.00.00 003 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento de Educação e Escolas

1900 – 3.3.90.92.00.00 000 – Despesas de Exercícios Anteriores 31.740,00

1930 – 4.4.90.52.00.00 104 – Equipamentos e Material Permanente 81.100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2850 – 3.3.90.39.00.00 327 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3280 - 3.3.90.36.00.00 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

TOTAL 188.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido a anulação parcial de dotação, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

490 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

790 - 3.3.90.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento de Educação e Escolas

1650 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 65.950,00

1680 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 15.150,00

RECEITA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 800,00

Anulação 106.700,00

Excesso de Arrecadação..... 800,00

Superávit Financeiro 81.140,00

TOTAL 188.640,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de setembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal